



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.028, de 2022 (Projeto de Lei nº 10.704, de 2018, na origem), do Deputado Toninho Wandscheer, que *confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.028, de 2022 (PL nº 10.704, de 2018, na origem), do Deputado Toninho Wandscheer, que *confere ao Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Ponkan.*

A proposição compõe-se de dois artigos: o art. 1º confere o referido título ao Município de Cerro Azul, no Paraná, e o art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que Cerro Azul é conhecido como o principal polo produtor de ponkan, no Brasil, sendo responsável por quase metade da produção de tangerinas de todo o Estado do Paraná.

O PLS nº 3.028, de 2022, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas correlatos às homenagens cívicas, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Município de Cerro Azul, no Vale da Ribeira, surgiu em meados do Século XIX, pouco depois que a Província do Paraná era emancipada de São Paulo. O governo imperial distribuiu, em 1860, lotes a imigrantes de diversas nacionalidades na primeira colônia agrícola da região, a Açungui, nas proximidades de um morro conhecido como Cerro Azul.

Desde então, a atividade agrícola não cessou de prosperar e, em 1885, Açungui passa a se chamar Cerro Azul, tornando-se um município doze anos depois.

Até os dias de hoje a vocação agrícola de Cerro Azul permanece incontestada. Mais de 70% da sua população de cerca de 18 mil habitantes mora na zona rural. Um dos destaques da produção local é justamente a das tangerinas e, em especial, a variedade ponkan, que corresponde a 85% das tangerinas cerro-azulenses, o equivalente a 4.500 toneladas anuais.

Já lhe tendo sido concedido, por lei, o título em questão no âmbito estadual, entendemos que reconhecer o justo mérito de se tornar Capital Nacional da Ponkan ajudará a dar maior visibilidade à produção de Cerro Azul, contribuindo para atrair investimentos e recursos em geral, sempre tão necessários para as atividades agrícolas.

Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.028, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

